

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1326 de 25/06/99

DECRETO Nº 9716/99
de 14 de junho de 1999

Dispõe sobre cassação de permissão de comércio de feirante.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que a feirante abaixo relacionada infringiu o disposto no artigo 39, da Lei nº 3970/91;

CONSIDERANDO que tal irregularidade implica a penalidade prevista na letra "d", do artigo 30, do mencionado diploma legal; e, finalmente,

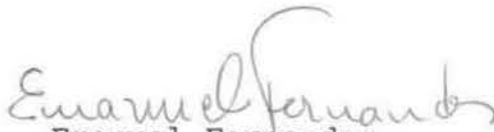
CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo administrativo nº 001825-1/99,

D E C R E T A:

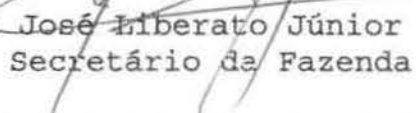
Art. 1º. Fica cassada a permissão da feirante YUKIO SHIKIBU, com inscrição municipal nº 011.607-6.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de junho de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

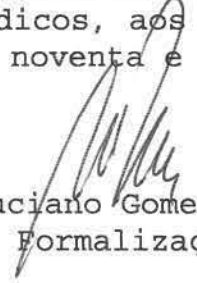
Cont. DECRETO 9716/99 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de junho de 1999.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de junho
do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos